



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.922 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO AS ÁREAS DE TERRENOS DESTI-
NADAS A IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO AVENIDA '
SANTO ANTÔNIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente, as áreas de terreno identificadas nas plantas e memoriais anexas, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencentes a Sra. IRIA CARLOTA DE CARVALHO E OUT/, Sra. ARACELES MUYA MORAIS, Sr. PACÍFICO DE PAROLIS, Sr. GERALDO FELISBERTO BORGES, Sr. ELIAS SARRAF, Sr. CAETANO LEME CECCATO e Sr. HÉLIO SARGAÇO, localizados no Bairro Jardim Cascatinha, medindo $96,87 \text{ m}^2$ (noventa e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), $28,13 \text{ m}^2$ (vinte e oito metros e treze centímetros quadrados), $300,00 \text{ m}^2$ (trezentos metros quadrados), $113,00 \text{ m}^2$ (cento e treze metros quadrados), $100,48 \text{ m}^2$ (cem metros e quarenta e oito centímetros quadrados), $8,00 \text{ m}^2$ (oitometros quadrados), $18,00 \text{ m}^2$ (dezoito metros quadrados), respectivamente, e assim descritas:

Uma parte do lote, onde está situada a casa nº 753, de propriedade da Sra. Iria Carlota de Carvalho e outros, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa do lote onde está situada a residência nº 741 e residência nº 753. Daí, seguimos uma distância de 4,60 m (quatro metros e sessenta centímetros), divisando com a residência nº 741 e nº 753. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pela divisa projetada, divisando com a residência nº 753, uma distância de 13,00 m (treze metros), vamos encontrar o

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.922 - CONTINUAÇÃO /

muro existente. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo muro existente, uma distância de 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros), em divisa com a residência nº 753. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado em divisa com o ribeirão e residência nº 753, uma distância de 14,00 m (quatorze metros), vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a $96,87 \text{ m}^2$ (noventa e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados).

Uma parte do lote onde está situada a residência nº 741 de propriedade da Sra. Araceles Moya Moraes, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa do lote onde está situada a residência de nº 753 e residência nº 741. Daí, seguimos pelo fundo do lote, em divisa com o ribeirão uma distância de 12,20 m (doze metros e vinte centímetros). Daí, defletimos à esquerda em ângulo oblíquo e seguimos pelo fundo do lote uma distância de 13,00 m (treze metros) em divisa com a residência nº 741, vamos encontrar a divisa projetada da residência nº 753. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 4,60 m (quatro metros e sessenta centímetros), em divisa com a residência de nº 741 e residência nº 753, vamos encontrar o ponto de início e término deste descrição.

A área descrita forma figura triangular e corresponde a $28,13 \text{ m}^2$ (vinte e oito metros e treze centímetros quadrados).

Lote nº 5 (cinco) da quadra 21 (vinte e um), do Bairro Jardim Cascatinha, de propriedade do Sr. Pacífico de Parolis.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.922 - CONTINUAÇÃO /

Tem como ponto inicial o muro existente que faz divisa com lote nº 4 (quatro). Daí, defletimos pela Av. Santo Antônio, pelo muro existente uma distância de 6,00 m (seis metros). Daí, de-fletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado em curva, uma distância de 37,00 m (trinta e sete metros) vamos encontrar o muro existente que faz divisa com lote nº 4. Daí, defletimos à esquerda e seguimos uma distância de 31,50 m (trinta e um metros e cinquenta centímetros) em divisa com lote nº 4 (quatro) vamos encontrar o ponto de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde a $300,00 \text{ m}^2$ (trezentos metros qua-drados).

OBS: Área edificada do lote nº 5 (cinco) = $46,95 \text{ m}^2$ (quarenta e seis metros e noventa e cinco centímetros quadrados).

Uma parte do lote nº 4 (quatro) da quadra 21 de propriedade do Sr. Geraldo Felisberto Borges, tendo as seguintes medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto inicial o muro existente que faz divisa com o lote nº 5 (cinco). Daí, seguimos pelo muro existente que faz divisa com o ribeirão uma distância de 11,50 m (onze metros e cin-quenta centímetros), vamos encontrar a divisa dos lotes nº 4 (quatro) e lote nº 3 (três). Daí, defletimos à esquerda e seguimos divisando com os lotes nºs 3 (três) e 4 (quatro) uma distância de 4,00 m (quatro metros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamento predial projetado divisando com o lote nº 4 (quatro), uma distância de 14,50 m (quatorze metros e cinquenta centímetros) vamos encontrar o muro existente que faz divisa com o lote nº 4 (quatro) e lote nº 5 (cinco). Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo muro existente divisando com

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.922 - CONTINUAÇÃO /

OS LOTES Nº 4 (quatro) e 5 (cinco) uma distância de 15,70 m (me-
tros e setenta centímetros) vamos encontrar o ponto de início e
término desta descrição.

A área acima descrita corresponde a 113,00 m² (cento e treze me-
tros quadrados).

OBS. Área edificada na descrição acima corresponde a 67,64 m² '
(sessenta e sete metros e sessenta e quatro centímetros quadra-
dos).

Uma parte do lote nº 1 (um) da quadra nº 18 (dezoito) do Bairro
Jardim Cascatinha, de propriedade do Sr. Elias Sarraf tendo as
seguinte medidas lineares e confrontações:

Tem como ponto inicial a divisa do lote nº 1 (um) e lote nº 2 '
(dois). Daí, seguimos divisando com os lotes Ns 1 (um) e 2 '
(dois), uma distância de 4,50 m (quatro metros e cinquenta cen-
tímetros). Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo alinhamen-
to predial projetado divisando com o lote nº 1 (um), uma distân-
cia de 14,00 m (quatorze metros), vamos encontrar o muro existen-
te. Daí, defletimos à esquerda e seguimos pelo muro existente '
divisando com o lote nº 1 (um), uma distância de 13,00 m (treze
metros), vamos encontrar o alinhamento predial existente da rua
Vivaldi Leite Ribeiro. Daí, seguimos pelo alinhamento predial
existente da rua Vivaldi Leite Ribeiro uma distância de 12,00 m
(doze metros), vamos encontrar o ponto de início e término des-
ta descrição.

A área descrita corresponde a 100,48 m² (cem metros e quarenta '
e oito centímetros quadrados).

Uma parte do lote nº 3 (três) da quadra 21 (vinte e um) do Bair-
ro Jardim Cascatinha, de propriedade do Sr. Caetano Leme Cecca-

...